

Termo de compromisso

Instituição participante: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Código: Distribuição de Produtos de Investimento

Data da assinatura: 03/02/2022

Foi aberto **PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades)** nº DIST01/2021¹ para apuração de eventuais descumprimentos ao Código de Distribuição de Produtos de Investimento, especialmente no que se refere às Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01.

Termo de Compromisso². Instituição distribuidora de produtos de investimento. (i) Indícios de ausência de metodologia para classificação dos produtos de investimento distribuídos, com base nos riscos de crédito, mercado e de liquidez, resultando em classificação inadequada para o perfil observado dos investidores; (ii) Indício de classificação genérica para fundos de investimento como adequados ao perfil conservador, sem levar em consideração as características e riscos de cada fundo; (iii) Indícios de falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores que declaram possuir baixa tolerância a risco e que priorizam investimentos em produtos com liquidez.

Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) reformular e implementar metodologia de classificação do perfil do investidor de forma a garantir que todo cliente que possua aversão a risco e necessita de liquidez nos investimentos seja classificado no perfil mais conservador; (ii) reformular e implementar a metodologia de classificação de produtos, garantindo sua adequação às regras estabelecidas pela autorregulação da ANBIMA;

¹ Procedimento instaurado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

² Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada e, ainda, suspende o PAI ou Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI ou Processo, será arquivado.



(iii) comunicar os clientes sobre a reformulação da metodologia de apuração de perfil do investidor, informando sobre a necessidade de atualização do perfil de investidor e alertando para os produtos detidos em suas carteiras de investimentos que passaram a não ser mais adequados ao seu perfil, após a reformulação das metodologias; (iv) tratar como “sem perfil” todos os clientes que não responderem ao novo questionário de *suitability* e não atualizarem seus perfis; (v) realizar treinamentos de capacitação sobre *suitability* para as áreas relacionadas; (vi) enviar relatório assinado pelos diretores estatutários responsáveis por *Compliance*, controles internos e distribuição, atestando o cumprimento dos compromissos assumidos; e (vii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

